

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. Nº 247/76

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de junho do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOÃO LOPES NIS contra
CONSTRUTORA TEDESCO S/A

T. de Figueiredo

Diretor de Secretaria

DRA. THERZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: aviso prévio, 13º salário prop.
Cr\$504,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 244/76
Em 22/06/76

Proc. N.º 247/76

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 22 dias do mês de junho de 1976

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOÃO LOPES NIS

(Reclamante)

carpinteiro, casado, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Vila Panorama-rua 4-nº2-Montenegro portador da C. P. - N.º

83.669, Série 366, e apresentou a seguinte reclamação contra

CONSTRUTORA TEDESCO S/A construções
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado nas obras da Antártica-Montenegro

DECLAROU: (Rua e número)

Que trabalhou p/rdca. de 07.06.76 até 21.06.76, quando foi demitido;

Que recebia Cr\$6,00 p/hora em pagamento semanal;

Que não recebeu seus direitos trabalhistas;

RECLAMA:

Aviso prévio(8 dias).....Cr\$ 384,00

13ºsalário prop.(1/12).....Cr\$ 120,00

Total.....Cr\$ 504,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 07 de julho de 1976, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

João Lopes Nis
João Lopes Nis(rcte.)

T. de Figueiredo
D.ª Theresinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida notificação à
rede através do sr. Of. de Just. Aval.
Dou 14.

Montesopala, 22 de 06 de 1976

J. de Figueiredo

Chefe de Secretaria

Dr. Theozinha de Figueiredo
Estado de Mato Grosso



3/4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Proc. N.º 247/76

NOTIFICAÇÃO

SR. CONSTRUTORA TEDESCO S/A

obras da Antártica

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JOÃO LOPES NIS

Reclamado CONSTRUTORA TEDESCO S/A

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Capitão Cruz n.º 1643 no dia sete (07) do mês de julho às treze e vinte (13:20) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

..... Montenegro 22 de junho de 19 **76**

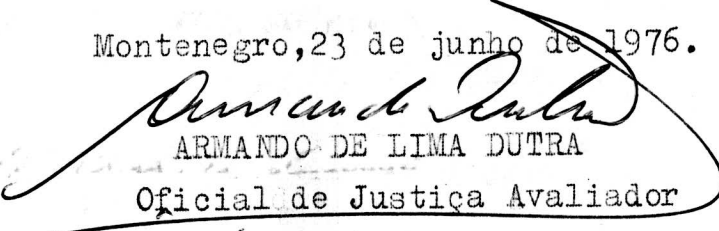
T. de Figueiredo
D^{ca} Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Luz de Lima Garcia

CERTIDÃO

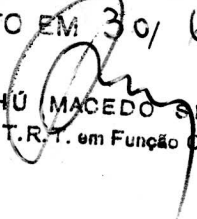
CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14:30 horas, na Estrada Maurício Cardoso (Obras da Antártica) sendo aí, notifiquei a CONSTRUTORA TEDESCO, na pessoa de funcionário Sr. Luiz de Lima Garcia, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

Montenegro, 23 de junho de 1976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

CORREGEDORIA

VISTO EM 30/6/76


PAJÊÚ MACEDO SILVA
Presidente do T.R.T. em Função Corregedora



48

PROCESSO N.º 247/76

Aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às treze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst^a. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO LOPES NIS, reclamante e CONSTRUTORA TEDESCO S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio e 13º salário proporcional. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Jair Sperb, que juntou procuração aos autos. Dispensada leitura da inicial. As partes acordaram o seguinte: o reclamado paga neste ato a importância de Cr\$ 300,00 ao reclamante dando este plena e geral quitação do pedido constante na inicial. Custas de Cr\$ 30,00 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

João Lopes Nis
João Lopes Nis
reclamante

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Jair Sperb
Jair Sperb
preposto da reclamada

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

51/8

A presente folha contém um documento *[assinatura]*

CONSTRUTORA TEDESCO S/A.

ENGENHARIA E ARQUITETURA

C. G. C. M. F. 92.693.167-001

Av. Farrapos, 146 - Edifício Sulbanco - 8.º e 9.º andares

Fones: 24-4644 - 25-1528 - 24-5006

End. Telegr.: "CONTESA"

PORTO ALEGRE - R. G. Sul - Brasil

A U T O R I Z A Ç Ã O

Pela presente autorizamos nosso preposto, Sr. Jair Sperb, a nos representar perante a Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Montenegro, em reclamação intentada contra nossa firma por João Lopes Nis, tudo nos termos do artigo 843 paragrafo I da Consolidação das Leis do Trabalho.

Montenegro, 02 de julho de 1976.

CONSTRUTORA TEDESCO S. A.
Engenharia e Arquitetura

Adonir Sacramento da Costa

688



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 247/76.....

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Montenegro, às 14:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante JOÃO LOPES NIS e o Reclamado CONSTRUTORA TEDESCO S/A
(Representação, quando houver)
(Representação, quando houver)
e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 300,00 (~~decisão proferida~~ trezentos cruzeiros .x.x.x.x.x.x.x. x xx.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.)
relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.
E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]

Chefe de Secretaria

João Lopes NIS

Reclamante

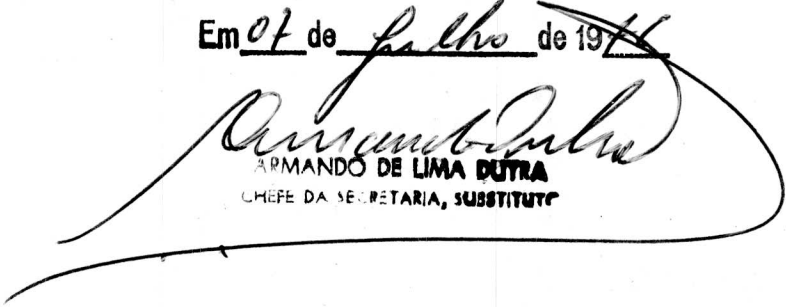
[Assinatura]

Reclamado

CONCLUSÃO

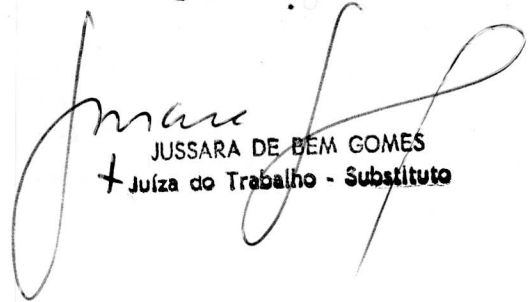
Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 07 de Julho de 1946



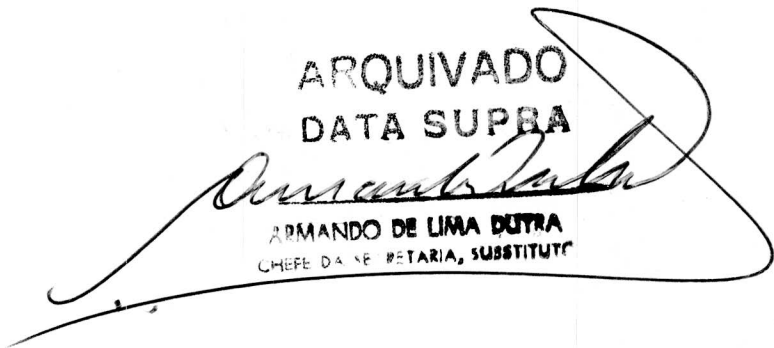
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



JUSSARA DE BEM GOMES
+ Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO